

MARINHA DO BRASIL
ESTADO MAIOR DA ARMADA

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO PARA CURSO DO ENSINO
PROFISSIONAL MARÍTIMO NO BRASIL**

INSTRUÇÕES: Este formulário deverá ser preenchido a máquina ou a tinta em letra de forma.
Reúna páginas adicionais, se necessário.

1. País:

2. Organização responsável pela indicação do candidato:

2.1 Nome da Organização:

2.2 Endereço para correspondência:

Telefone: _____

E-mail: _____

Fax: _____

3. Dados principais do candidato:

3.1 - Nome completo:

3.2 - Nascimento: Data: ___/___/___

Local: _____

3.3 - Documento de Identificação: Tipo: _____

Número: _____

Órgão Expedidor: _____

4. Curso pretendido:

5. Comentários e recomendações da Autoridade responsável pela indicação:

6. Local e Data:

_____, ___/___/___

Visto do Representante Diplomático do Brasil

Assinatura da Autoridade Responsável pela
Indicação

MARINHA DO BRASIL
ESTADO MAIOR DA ARMADA

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PAÍS DE ORIGEM DO CANDIDATO A CURSO DE FORMAÇÃO

O _____
(Órgão de Administração Governamental responsável pela formação de pessoal da Marinha Mercante do País de origem do candidato)

Declara ser de interesse do Governo do _____ que o
(País)

Sr. _____
course no Brasil o _____
(especificar o curso)

Este Órgão Governamental responsabilizar-se-á pelo regresso do candidato a seu país de origem, em qualquer situação, após a data do respectivo desligamento ou trancamento de matrícula pelo respectivo Centro de Instrução.

Responsabilizar-se-á, ainda, pela realização do estágio de praticante para o candidato acima indicado, assim como pelas providências para expedição dos Certificados de Competência, após a conclusão do estágio embarcado, em conformidade com as Regras da Convenção STCW-78, como emendada, Manila 2010, bem como a averbação, nos respectivos Certificados, atestando haverem sido atendidas as Regras específicas relativas a cada curso.

Finalmente, responsabilizar-se-á, por meio da sua Representação Diplomática no Brasil, por todas as despesas advindas de eventual permanência do bolsista no Brasil após a data do respectivo desligamento ou trancamento de matrícula do Centro de Instrução.

Visto do Representante Diplomático do Brasil

Diretor

MARINHA DO BRASIL
ESTADO MAIOR DA ARMADA

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PAÍS DE ORIGEM DO CANDIDATO A CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

O _____
(Órgão de Administração Governamental responsável pela formação de pessoal da Marinha Mercante do País de origem do candidato)

declara ser de interesse do Governo do _____ que o
(País)

Sr. _____

course no Brasil o _____
(especificar o curso)

responsabilizar-se-á pelo regresso do candidato a seu país de origem ao final do curso, em caso de desistência, reprovação ou interrupção do curso, bem como pelas providências para expedição dos respectivos Certificados de Competência, referente ao curso realizado, em conformidade com as Regras da Convenção STCW-78.

Correrão a expensas deste Órgão Governamental, por meio da sua Representação Diplomática no Brasil, todas as despesas advindas de eventual permanência do bolsista no Brasil posterior à data do respectivo desligamento do Centro de Instrução em que estiver matriculado.

Visto do Representante Diplomático do Brasil

Diretor

MARINHA DO BRASIL
ESTADO MAIOR DA ARMADA

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

1. Nome completo:

2. País de Origem:

3. Idioma:

4. Domicílio:

5. Endereço para correspondência:

Telefone: _____

E-mail: _____

Fax: _____

6. Nascimento:

Local e Data: _____, ___/___/___

7. Estado Civil: _____

Nome da Esposa: _____

Local e Data de Nascimento: _____, ___/___/___

Nacionalidade: _____

Filhos: (nome, sexo, idade e estado civil)

8. Carteira de Identidade:

Número: _____

Órgão emissor: _____

Passaporte:

Número: _____

Expedido por: _____ Tipo: _____

Carteira de Motorista

Tipo: _____ Validade: ___/___/___

Tipo Sanguíneo: _____

Fotografia
(3x4)

do

candidato

9. Educação Geral:

A - Cursos Superiores ou Equivalentes (anexar comprovante)

Denominação do Curso	Tipo	Duração (anos, semestres, ...)	Assuntos Principais

B - Curso Colegial ou Equivalente (anexar comprovante)

Denominação do Curso	Tipo	Duração (anos, semestres, ...)	Assuntos Principais

C - Cursos Militares

Denominação do Curso	Duração	Finalidade

D - Cursos na Área Marítima

Denominação do Curso	Duração	Finalidade

E - Conhecimento de Outros Idiomas

Idioma	Lê		Escreve		Fala	
	Bem	Razoável	Bem	Razoável	Bem	Razoável

F - Embarque na Marinha Mercante

Funções	Períodos		Observações
	De	Até	

10. Atividades Profissionais:

A - Local de Trabalho Atual:

Função: _____

Posto/Graduação (se militar) ou título (se civil): _____

B - Cargos ou Funções Cíveis:

C - Cargos ou Funções Militares:

D - Qualificações Profissionais:

11 - Diversos

A - Acompanhantes no Brasil

B - Relacione outros fatos relevantes que possam contribuir para a indicação

Visto do Representante Diplomático do Brasil

Diretor

**MARINHA DO BRASIL
ESTADO MAIOR DA ARMADA**

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO
(CURSO DE FORMAÇÃO)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade, _____, comprometo-me a obedecer às normas e regulamentos que regem as atividades e a disciplina do Centro de Instrução da Marinha do Brasil em que for matriculado, a usar os uniformes estabelecidos, a permanecer em regime de internato com licença aos sábados e domingos, e a viajar, quando determinado, em função do curso. Além disso, comprometo-me a não me envolver em atividades políticas e econômicas, conduzindo-me de maneira compatível com a minha condição de estudante bolsista.

Minha candidatura é apresentada sob a responsabilidade de _____
(Órgão do Governo local responsável pelo candidato)

Tenho conhecimento que, após o desligamento ou trancamento de matrícula do Centro de Instrução a que estiver subordinado, por qualquer motivo, deverei regressar ao meu país, a expensas do meu Governo.

_____, em _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Órgão que apresenta o candidato

Nome, cargo e assinatura do responsável pelo candidato

Visto do Representante Diplomático do Brasil

**MARINHA DO BRASIL
ESTADO MAIOR DA ARMADA**

PROGRAMA DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO PARA ESTRANGEIROS 2016

Este documento apresenta instruções específicas para a concessão de bolsas de estudo a alunos estrangeiros nos cursos de formação e aperfeiçoamento de Oficiais da Marinha Mercante ministrados nos CENTROS DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA e ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR e detalha as informações concernentes ao processo de solicitação, responsabilidades, encaminhamento da documentação, apresentação do candidato e conhecimentos gerais sobre os cursos.

A - CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAL DA MARINHA MERCANTE

I - CURSOS DE GRADUAÇÃO

Formação de Oficial de Náutica da Marinha Mercante (FONT)

Formação de Oficial de Máquinas da Marinha Mercante (FOMQ)

II - INÍCIO DAS BOLSAS DE ESTUDOS E DURAÇÃO

Início: outubro do ano anterior ao curso para um período de adaptação e nivelamento, objetivando a melhoria do rendimento acadêmico dos alunos.

Duração: as bolsas de estudo concedidas por intermédio deste Programa referem-se ao período desde a apresentação até o desligamento do aluno.

OBS: considerando a dificuldade na obtenção de vagas, para a realização do Programa de Estágio Embarcado (PREST) em navios da armação brasileira e a necessidade de adequar os praticantes às características de navegação e manobra de embarcações da região onde irão operar, o PREST, de dois semestres de duração previstos nos currículos desses cursos, a partir dos cursos iniciados em 2015, será realizado nos respectivos países de origem, mediante a apresentação da documentação fornecida pelos Centros de Instrução (CI) após a conclusão dos cursos.

III - ESTRUTURA DOS CURSOS

Os currículos estão apresentados nos Anexos A e B. As informações relativas ao PREST não se aplicam aos alunos estrangeiros.

IV - NÚMERO DE VAGAS

Será definido, anualmente, pela Diretoria de Portos e Costas (DPC).

V - QUALIFICAÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS

- a) ter 17 anos completos e menos de 24 anos de idade, em 1º de fevereiro do ano da matrícula;
- b) entender e ser fluente em português, língua em que são ministradas as aulas;
- c) não ter sido reprovado em curso anterior de Formação de Oficial da Marinha Mercante;
- d) ser solteiro e não contrair matrimônio durante o curso;
- e) ter nível de instrução correspondente ao Ensino Médio no Brasil (2º Grau, ciclo colegial completo ou equivalente);
- f) atender às seguintes condições físicas:
 - altura mínima: 1,54m para homens e 1,52m para mulheres;
 - altura máxima: 2,00m para ambos os sexos;
 - peso: índice de massa corporal (IMC) compreendido entre 18 e 30. Tais limites, que não são rígidos, serão correlacionados pelos Agentes Médicos Periciais (AMP) com outros dados do exame clínico (massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.);
 - acuidade visual (AV) mínima permitida: 20/100 em ambos os olhos (AO), sem correção (S/C), corrigida para 20/20 com a melhor correção óptica possível;
 - senso cromático: não serão admitidas discromatopsias para as cores verde e vermelha, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático;
 - dentes: mínimo exigido de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado;

- f) apresentar atestado de saúde com os seguintes exames:
- abreugrafia ou telerradiografia de tórax;
 - sangue: glicemia, uréia, hemograma completo, VDRL (sorologia para Lues) e exame ANTI-HIV (Teste de Elisa);
 - urina: EAS;
 - fezes: parasitológico; e
 - ecocardiograma e teste de esforço.
- g) ser capaz de:
- homens: correr 2.300 (dois mil e trezentos) metros, no tempo máximo de 12 (doze) minutos e nadar 50 (cinquenta) metros, no tempo máximo de 2 (dois) minutos, em qualquer um dos tipos de nado básico: “crawl” (nado livre), peito, borboleta ou costas; e
 - mulheres: correr 1.900 (hum mil e novecentos) metros, no tempo máximo de 12 (doze) minutos e nadar 50 (cinquenta) metros, no tempo máximo de 2 (dois) minutos e 20 (vinte) segundos, em qualquer um dos tipos de nado básico: “crawl” (nado livre), peito, borboleta ou costas.

VI - FACILIDADES PROPORCIONADAS AO ALUNO

- a) alojamento e alimentação;
- b) uniforme e roupa de cama;
- c) assistência médica e odontológica;
- d) biblioteca técnica e recreativa;
- e) práticas esportivas; e
- f) auxílio financeiro, em moeda nacional, equivalente à remuneração dos alunos brasileiros, para pequenas despesas, inclusive quando embarcado, durante o período escolar e estágio de praticante.

VII - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS E ENDEREÇOS PARA PEDIDOS ADICIONAIS DE INFORMAÇÕES

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA (CIAGA)
Av. Brasil, 9020 - Olaria
Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro - CEP: 21030-001
Telefones 55 (21) 3505-3210 / 55 (21) 3505-3247 e Fax: 55 (21) 3505-3113
E-mail: dalmir@ciaga.mar.mil.br

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR (CIABA)
Rodovia Artur Bernardes, 245 - Pratinha
Belém - Estado do Pará - CEP: 66825-000
Telefones: 55 (91) 3216-7010 e Fax: 55 (91) 3216-7070
E-mail: arthur@ciaba.mar.mil.br

VIII - INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA ÀS BOLSAS DE ESTUDOS

As bolsas de estudo concedidas pelo presente Programa são voltadas, precipuamente, para países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos culturais ou educacionais, devendo as solicitações ser encaminhadas pelo órgão governamental responsável pela formação de pessoal da Marinha Mercante do país considerado à Representação Diplomática do Brasil, até 30 de abril do ano anterior ao início do curso pleiteado. Cada pedido de bolsa deverá ser acompanhado dos respectivos modelos dos Anexos E, F, H e I, devidamente preenchidos e complementados com as informações quanto às condições físicas do candidato e atestados de saúde exigidos, relacionados no item V, alíneas d, e, e f.

A Representação Diplomática do Brasil fará a conferência da documentação apresentada, emitirá os vistos, nos locais apropriados, conforme evidenciado nos modelos anexos e remeterá a documentação recebida ao Ministério das Relações Exteriores (MRE).

O MRE encaminhará ao Estado-Maior da Armada (EMA), até 31 de maio, a documentação relativa às candidaturas.

A aprovação das bolsas alocadas será comunicada pelo EMA ao MRE até 31 de julho, que participará à Representação Diplomática do Brasil do país solicitante.

A documentação do candidato que não tenha sido selecionado será restituída ao MRE, com os respectivos motivos, que as remeterá à Representação Diplomática do Brasil do país solicitante.

IX - APRESENTAÇÃO DO BOLSISTA PARA O PERÍODO DE ADAPTAÇÃO E NIVELAMENTO

Os bolsistas deverão se apresentar diretamente ao Centro de Instrução para onde foram selecionados, até a data limite comunicada pela Representação Diplomática do Brasil, de modo a cumprirem o Período de Adaptação e Nivelamento, o qual tem início, normalmente, no mês de outubro do ano anterior ao curso. Durante esse período, proceder-se-á a integração e a ambientação do bolsista à estrutura organizacional do respectivo Centro de Instrução, sendo também feita a avaliação das qualificações e requisitos exigidos no item V deste documento.

X - REGIME ESCOLAR

O aluno obedecerá ao regulamento e às normas que regem a vida e a disciplina dos Centros de Instrução.

O aluno ficará sob regime de internato, com licença para saída nos finais de semana, feriados e férias escolares. Nas férias escolares, os bolsistas poderão ausentar-se da cidade de realização do curso ou do País, devendo, para tanto, obter autorização do Centro de Instrução e arcar com as despesas das respectivas locomoções.

Quando embarcado, o aluno ficará sujeito ao regime de bordo.

O desligamento do aluno poderá ocorrer, por ato do Comandante do Centro de Instrução, de acordo com o Regimento Interno da Instituição.

XI - CERTIFICADOS

Os Centro de Instrução, ao término dos cursos, entregarão aos alunos aprovados os seguintes documentos:

a) Certificado de Proficiência modelo DPC-1034, referentes às Regras da Convenção STCW-78, como emendada, Manila 2010 especificadas nos currículos relativos ao curso realizado; e

b) Certificado referente aos Cursos Especiais e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego especificados nos currículos relativos ao curso realizado.

OBS: conforme exposto no item II, o PREST para alunos estrangeiros, a partir dos cursos iniciados em 2015, será realizada nos seus respectivos países solicitantes. Assim, ficará a cargo da Autoridade Marítima dos países de origem dos bolsistas as providências para expedição dos Certificados de Competência equivalentes ao modelo DPC-1031, em conformidade com as Regras da Convenção STCW-78, como emendada, Manila 2010, além da averbação, nos respectivos Certificados, que foram atendidas as Regras específicas a cada curso, após a conclusão do estágio embarcado.

XII - GENERALIDADES

a) As facilidades mencionadas no item VI referem-se tão somente ao aluno e não serão estendidas a seus familiares;

b) os Centros de Instrução não proporcionarão facilidades de transporte para viagem do aluno para o país de origem, tampouco em época de férias escolares. Tais providências cabem ao governo do bolsista;

c) nenhuma despesa recairá sobre o governo brasileiro decorrente de:

- seguros de acidentes de viagem;
 - tratamento médico, odontológico ou hospitalar, iniciado sem autorização prévia do Centro de Instrução;
 - qualquer compensação em caso de morte ou acidente pessoal;
 - perda ou dano de bens pessoais;
 - permanência do bolsista no Brasil após a data de desligamento do Centro de Instrução ou trancamento de matrícula. A responsabilidade pelo regresso do bolsista ao seu país de origem, em qualquer situação, será do Órgão da Administração Governamental que solicitou a vaga. Correrão às expensas desse Órgão Governamental, por meio da sua Representação Diplomática no Brasil, todas as despesas advindas de eventual permanência do bolsista no Brasil posterior à data do respectivo desligamento ou trancamento de matrícula no Centro de Instrução; e
 - cumprimento do PREST (exceto o auxílio financeiro previsto na alínea f do item VI); e
- d) é recomendável que o candidato esteja coberto por seguro saúde e de acidentes pessoais.

B - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL DA MARINHA MERCANTE

I - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Aperfeiçoamento para Oficial de Náutica (APNT)
Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas (APMA)

II - INÍCIO E DURAÇÃO

- a) Curso APNT
Início: conforme programação a ser divulgada.
Duração: 9 semanas (presencial)
- b) Curso APMA
Início: conforme programação a ser divulgada.
Duração:
- 1ª fase: à distância (240 dias-300 horas); e
- 2ª fase: presencial (19 semanas-566 horas).
Total: 866 horas

III - SINOPSE GERAL DOS CURSOS

As sinopses estão apresentadas nos Anexos C e D.

IV - NÚMERO DE VAGAS

Será definido, anualmente, pela Diretoria de Portos e Costas (DPC).

V - QUALIFICAÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS

- a) Curso APNT
- ser 1º Oficial de Náutica, oriundo dos cursos FONT ou ASON, com dois anos ou mais de efetivo serviço a bordo de navios mercantes, exercendo as funções de Oficial Encarregado de Quarto de Navegação, Imediato ou Comandante.
 - comprovar ter estado embarcado por mais de um ano nos últimos cinco anos; e
 - apresentar certificados de conclusão dos seguintes Cursos Especiais, ou equivalentes:
 - Avançado de Combate a Incêndio - ECIA;
 - Radioperador Geral - EROG;
 - Sobrevivência Pessoal - ESPE;
 - Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e Resgate no Mar - ESPM; e
 - Operador ARPA - EARP.

b) Curso APMA

- ser 2º Oficial de Máquinas com mais de doze meses de efetivo serviço a bordo de navios com mais de 3.000 KW de potência da máquina propulsora, na Navegação Marítima, exceto os que realizaram o Curso Especial de Acesso a 2º Oficial de Máquinas (ACOM) a partir de 2002, inclusive;

- ser 2º Oficial de Máquinas, oriundo dos Cursos de Formação de Oficiais de Máquinas (FOMQ) ou Curso de Adaptação para 2º Oficial de Máquinas (ASOM), com mais de 12 meses de efetivo serviço a bordo de embarcações com a potência da máquina propulsora entre 750 KW e 3.000 KW;

- ser 1º ou 2º Oficial de Máquinas aprovado em disciplinas/módulos oferecidos no Ensino Profissional Marítimo ou o equivalente ministrado por empresas de navegação e aceitos pela Autoridade Marítima;

- ser 1º ou 2º Oficial de Máquinas aprovado no curso ACOM antes de 2002.

- apresentar certificados de conclusão dos seguintes Cursos Especiais, ou equivalentes: Avançado de Combate a Incêndio - ECIA; e Básico de Automação - CEBA; e

- apresentar atestado médico que indique explicitamente que o candidato goza de bom estado de saúde física e mental; e exames auditivo e visual que comprovem estar dentro dos parâmetros exigidos para o desempenho profissional inerentes ao oficial de máquinas, conforme detalhamento contido na página 2 da Sinopse Geral do Curso, apresentado no Anexo D.

VI - FACILIDADES PROPORCIONADAS AO ALUNO

- a) instalações escolares;
- b) recursos audiovisuais e laboratórios;
- c) apostilas;
- d) transporte local para aulas externas;
- e) acomodações residenciais e refeições no CIAGA;
- f) práticas esportivas;
- g) biblioteca técnica e recreativa; e
- h) assistência médico-odontológica, nos casos de emergência.

VII - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS E ENDEREÇOS PARA PEDIDOS ADICIONAIS DE INFORMAÇÕES

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA (CIAGA)
Av. Brasil, 9020 - Olaria
Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro - CEP: 21030-001
Telefones 55 (21) 3505-3210 / 55 (21) 3505-3247 e Fax: 55 (21) 3505-3113
E-mail: soares@ciaga.mar.mil.br

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR (CIABA)
Rodovia Artur Bernardes, 245 - Pratinha
Belém - Estado do Pará - CEP: 66825-000
Telefones: 55 (91) 3216-7010 e Fax: 55 (91) 3216-7070
E-mail: castro.souza@ciaba.mar.mil.br

VIII - INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O pedido de vaga para participação em Cursos de Aperfeiçoamento para Oficiais deverá ser oriundo, precipuamente, de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos culturais ou educacionais e encaminhado pelo órgão governamental responsável pela formação de pessoal da Marinha Mercante à Representação Diplomática do Brasil, até 30 de abril do ano anterior ao início do curso.

Para cada vaga solicitada, deverão ser preenchidos os modelos dos Anexos E, G e H.

A Representação Diplomática do Brasil fará a conferência da documentação apresentada, emitirá os vistos, nos locais apropriados, conforme evidenciado nos modelos anexos e remeterá a documentação recebida ao Ministério das Relações Exteriores (MRE).

O MRE encaminhará ao Estado-Maior da Armada (EMA), até 31 de maio, a documentação relativa às candidaturas.

A confirmação das vagas concedidas para os cursos de aperfeiçoamento, será comunicada pelo EMA ao MRE até 31 de julho, que participará à Representação Diplomática do Brasil do país solicitante.

IX - DATA DE APRESENTAÇÃO

A apresentação dos candidatos selecionados para fase presencial de curso será feita diretamente ao Centro de Instrução designado, na data limite estabelecida pelo EMA.

X - REGIME ESCOLAR

a) O aluno obedecerá ao regulamento e às normas que regem a vida e a disciplina do respectivo Centro de Instrução;

b) O aluno poderá ausentar-se do Centro de Instrução fora do horário das aulas; e

c) O desligamento do aluno poderá ocorrer, por ato do Comandante do respectivo Centro de Instrução, motivado pelas seguintes situações:

- encerramento ou interrupção do curso;
- desistência;
- falta de aproveitamento;
- falta disciplinar grave; ou
- inaptidão definitiva em inspeção de saúde.

XI - CERTIFICADOS

O Centro de Instrução, ao término do curso, entregará ao aluno aprovado o respectivo Histórico Escolar para fins de emissão, pela Autoridade Marítima do seu país de origem, do Certificado de Competência equivalente ao modelo DPC-1031, em conformidade com as Regras da Convenção STCW-78, como emendada, Manila 2010.

XII - GENERALIDADES

a) as facilidades mencionadas no item VI referem-se tão somente ao aluno e não serão estendidas a seus familiares;

b) os Centros de Instrução não proporcionarão facilidades de transporte para a viagem do aluno do ou para o país de origem. Tal providência cabe ao governo do bolsista;

c) nenhuma despesa recairá sobre o governo brasileiro decorrente de:

- seguros de acidentes de viagem;

- tratamento médico, odontológico ou hospitalar, iniciado sem autorização prévia do Centro de Instrução;

- qualquer compensação em caso de morte ou acidente pessoal;

- perda ou dano de bens pessoais;

- permanência do aluno no Brasil após a data de desligamento do Centro de Instrução ou trancamento de matrícula. A responsabilidade pelo regresso do aluno ao seu país de origem, em qualquer situação, será do Órgão da Administração Governamental que solicitou a vaga. Correrão às expensas desse Órgão Governamental, por meio da sua Representação Diplomática no Brasil, todas as despesas advindas de eventual permanência do bolsista no Brasil posterior à data do respectivo desligamento ou trancamento de matrícula no Centro de Instrução; e

d) é recomendável que o candidato esteja coberto por seguro saúde e de acidentes pessoais.

ANEXOS:

- A -** CURRÍCULO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OFICIAL DE NÁUTICA DA MARINHA MERCANTE (FONT) - PARTE A (ESTRUTURA DO CURSO);
- B -** CURRÍCULO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OFICIAL DE MÁQUINAS DA MARINHA MERCANTE (FOMQ) - PARTE A (ESTRUTURA DO CURSO);
- C -** SINOPSE GERAL DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL DE NÁUTICA DA MARINHA MERCANTE (APNT);
- D -** SINOPSE GERAL DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL DE MÁQUINAS DA MARINHA MERCANTE (APMA);
- E -** FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO PARA CURSO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO NO BRASIL;
- F -** TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PAÍS DE ORIGEM DO CANDIDATO A CURSO DE FORMAÇÃO;
- G -** TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PAÍS DE ORIGEM DO CANDIDATO A CURSO DE APERFEIÇOAMENTO;
- H -** DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO; e
- I -** TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO.